LEI Nº 3.015, DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 154.677,50 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), objetivando atender despesas de custeio, especificamente na manutenção do transporte de alunos da rede Estadual de Ensino de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc.....R$ 154.677,50
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100092203 – Manutenção do transporte Escolar ....R$ 154.677,50

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.14 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
397-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 154.677,50
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100092203 – Manutenção do transporte Escolar.....R$ 154.677,50

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze. (09/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 508 na edição do dia 15/08/11